L E I Nº 1.283
de 13 de Abril de 1.993

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 4.610.000.000,00 (QUATRO BILHÕES, SEIS CENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS):"

O SR.FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 4.610.000.000,00 (Quatro Bilhões, Seiscentos e Dez Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

15.2 -	3111.01 -	Pessoal Civil.....Cr$	200.000.000,00
17.8 -	3120.03 -	Material de consumo.....Cr$	100.000.000,00
19.4 -	3132.03 -	Outros Serviços e Encargos.Cr$	100.000.000,00
39.1 -	3253.03 -	Salário Família.....Cr$	10.000.000,00
31.4 -	3131.01 -	Remuneração de Serv.PessoaisCr$	200.000.000,00
43.7 -	3111.01 -	Pessoal Civil.....Cr$	200.000.000,00
48.2 -	3113.02 -	Obrigações Patronais.....Cr$	800.000.000,00
51.8 -	3131.03 -	Remuneração de Serv.PessoaisCr$	200.000.000,00
57.6 -	3120.03 -	Material de Consumo.....Cr$	200.000.000,00
60.2 -	4120.06 -	Equipamentos e Macrial permanente.....Cr$	100.000.000,00
71.2 -	3252.05 -	Pensionistas.....Cr$	200.000.000,00
80.6 -	3253.01 -	Salário Família.....Cr$	5.000.000,00
84.8 -	3280.11 -	Contrib.p/formação do PasepCr$	500.000.000,00
89.3 -	3113.02 -	Obrigações Patronais.....Cr$	300.000.000,00
93.2 -	3132.06 -	Outros Serv.e Encargos.....Cr$	200.000.000,00
103.8 -	3253.05 -	Salário Família .....Cr$	5.000.000,00
116.4 -	3113.02 -	Obrigações Patronais.....Cr$	300.000.000,00
118.0 -	3132.04 -	Outros Serv.e Encargos.....Cr$	200.000.000,00
119.3 -	3253.05 -	Salário Família.....Cr$	20.000.000,00
126.1 -	3132.04 -	Outros Serv.e Encargos.....Cr$	300.000.000,00
127.4 -	3253.05 -	Salário Família.....Cr$	20.000.000,00
139.7 -	3132.04 -	Outros Serv.e Encargos.....Cr$	300.000.000,00
140.7 -	3253.05 -	Salário Família.....Cr$	30.000.000,00
152.0 -	3253.05 -	Salário Familia.....Cr$	100.000.000,00
160.1 -	3253.05 -	Salário Família.....Cr$	20.000.000,00
		Total.....Cr$	4.610.000.000,00

Segue Fls.02

Prefeitura Municipal de Barrinha

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,

aos 13 de Abril de 1.993

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio, Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

P/Secretária